



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 93/2010 – PMA)

LEI Nº. 2.121 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 565.900,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

03. SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.000,00

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.012. Manter o Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.020. Manter o Gabinete de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 15.000,00

3.3.90.39.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

05. SEC MUL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024. Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.1103 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.000,00
3.3.90.39.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

2.029. Manter a Educação Especial

3.3.90.36.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
---	----------

2.032. Apoiar Estudantes Universitários

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
--	-----------

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.037. Manter os Eventos Culturais e Cívicos

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
--	----------

06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.36.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
---	----------

2.042. Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar

3.3.50.43.00.00.1303 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
---	------------

2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

07. SEC MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.059. Manter o Centro de Eventos

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
---	----------

08. SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

2.062. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00
--	-----------

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ

Estado do Paraná

10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do estimado excesso de arrecadação da Fonte 103 – educação demais recursos 5% no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), da Fonte 303– saúde 15% impostos e transferências no valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) e do cancelamento no valor de R\$ 242.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC MUL DE ADMINISTRAÇÃO

006. DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

2.105. Manter o Departamento Jurídico

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00

04. SEC MUL DE FINANÇAS

002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas

4.6.91.71.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 40.500,00

06. SEC MUL DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.1.90.11.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.36.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 8.000,00

07. SEC MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.056. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural

3.3.30.41.00.00.1000 - CONTRIBUIÇÕES 9.000,00

004. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

2.060. Promover Treinamento e Formação de Mão de Obra

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

08. SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065. Manter os Serviços Urbanos

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00

3.1.90.16.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 40.000,00

10. SEC MUL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.082. Manter a Central do Trabalhador/Cozinha

4.4.90.52.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal